

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ONLINE 2021

O Reitor do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL, Prof. Dr. Eliseu Martins, no uso de suas atribuições, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO ONLINE/2021, INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM** e **INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA** para ingresso nos cursos de graduação ministradas na modalidade presencial.

I. DAS INSCRIÇÕES

Estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO ONLINE/2021**, para os seguintes Cursos:

1.1. Administração (Noturno) com 120 (cento e vinte) vagas:

Autorização: Decreto nº 70.385 de 10/04/1972 publicado no D.O.U. em 11/04/1972

Reconhecimento: Portaria nº. 265 de 03/04/2017 publicada no D.O.U. em 04/04/2017

1.2. Artes Cênicas (noturno) 50 (cinquenta) vagas.

1.3. Biomedicina (Noturno) com 35 (trinta e cinco) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 2 de 31/07/2009

Reconhecimento: Portaria nº 532 de 02/08/2018 publicado no D.O.U. em 03/08/2018

1.4. Ciências Biológicas (noturno) 50 (cinquenta) vagas.

1.5. Direito (Noturno) com 120 (cento e vinte) vagas:

Autorização: Decreto nº 59.046 de 21/10/1966 publicado no D.O.U. em 27/10/1966

Reconhecimento: Portaria nº 548 de 14/08/2018 publicado no D.O.U. em 15/08/2018

1.6. Educação Física – Bacharelado - (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 263 de 16/11/2012 publicada no D.O.U. em 20/11/2012

1.7. Enfermagem (noturno) com 40 (quarenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA de 05/09/2001

Reconhecimento: Portaria nº 175 de 20/03/2014 publicada no D.O.U. em 21/03/2014

1.8. Engenharia Agrônômica: Matutino com 40 (quarenta) vagas e Noturno com 40 (quarenta) vagas:

Decreto nº 63.687 de 26/11/1968 publicado no D.O.U. em 26/11/1968

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

1.9. Engenharia Ambiental (Noturno) com 35 (trinta e cinco) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018

1.10. Engenharia de Computação (Noturno) com 35 (trinta e cinco) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 03 de 26 de agosto de 2002

Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018

1.11. Engenharia Mecatrônica (Noturno) com 35 (trinta e cinco) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 04 de 31/08/2007

Reconhecimento: Portaria nº 541 de 24/10/2013 publicada no D.O.U. em 25/10/2013

1.12. Farmácia (noturno) com 40 (quarenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 01 de 07/06/1999

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

1.13. Fisioterapia (noturno) com 40 (quarenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

1.14. História (noturno) com oferecimento de 60 (sessenta) vagas:

Autorização: PORTARIA/REITORIA/UNIPINHAL Nº 03 de 04/06/2018

1.15. Letras habilitação Português/Inglês (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 2 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018

1.16. Medicina Veterinária: Matutino com 40 (quarenta) vagas e Noturno 40 (quarenta) vagas:

Autorização: Decreto nº 94.210 de 10/04/1987

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

1.17. Música (noturno) 50 (cinquenta) vagas.

1.18. Nutrição (noturno) 50 (cinquenta) vagas.

1.19. Pedagogia (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 6 de 28/09/2000

Reconhecimento: Portaria nº 914 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018

1.20. Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia (noturno) com oferecimento de 40 (quarenta) vagas:

Autorização: Resolução CSA nº 03 de 31/08/2007

Reconhecimento: Portaria nº 891 de 29/12/2016 publicada no D.O.U. em 30/12/2016

1.21. Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia (noturno) 50 (cinquenta) vagas;

II. DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO ONLINE/2021 serão realizadas pelo site www.unipinhal.edu.br no período de 14 de setembro a 30 de novembro de 2020, VIA REDAÇÃO ONLINE.

2.2. O candidato deverá produzir uma redação online a partir do dia 14/09/2020. Neste caso, a inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo site www.unipinhal.edu.br

2.3. A aplicação da Redação Online acontece diariamente, em todos os horários; obedecendo o período de 01(uma) semana após o candidato ter realizado sua inscrição. Cabendo ao candidato realizá-la, com duração de 1 (uma) hora a partir do dia **14 de setembro/2020**.

III. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição **será isenta de cobrança de taxa.**

IV. DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

4.1. Ao candidato será permitida uma única inscrição. Caso deseje mudar sua opção, poderá efetuarla após aprovação no processo, exceto para o Curso de Música, que depende da aprovação da prova de aptidão.

V. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo Online o candidato que:

I. Não preencher corretamente sua inscrição;

II. Zerar na prova de Redação e exclusivamente na prova de aptidão para o Curso de Música;

III. Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da matrícula online ou apresentar documentos falsos; e fizer; declaração falsa ou inexistente.

VI. REDAÇÃO ONLINE

6.1. Não é permitido copiar o texto de outros sites/aplicativos, isto será levado em consideração na avaliação de nossos professores;

6.2. O tempo da redação será de 1 (uma) hora;

6.3. A redação deverá ter no mínimo **1000 caracteres e no máximo 2000**.

6.4. Seguir as regras da **Norma Culta da Língua Portuguesa**.

VII. PROVA DE APTIDÃO

7.1. Os candidatos que optarem pelo Curso de Música além da Redação Online, após sua aprovação, serão orientados pela Instituição e deverão realizar uma prova específica de aptidão.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão selecionados os candidatos que obterem nota maior ou igual a **3(três)**.

IX. DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos.

X. RESULTADO

10.1. O candidato terá o resultado da sua aprovação no processo seletivo online disponível no site e via e-mail em até 5(cinco) dias úteis, após a realização da redação online.

10.2. Respeitando-se o número de vagas para cada curso, o candidato realizará sua matrícula sob rigorosa observância de sua classificação.

XI. INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM

11.1. Os candidatos interessados poderão **matricular-se com aproveitamento dos resultados do ENEM**.

11.2. Poderão ingressar em um dos Cursos, com aproveitamento do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, o candidato que, cumulativamente, **tiver obtido no ENEM pontuação igual ou superior a 450 pontos na nota da Prova de Redação e nas provas objetivas não tiver resultado nulo**.

11.3. O candidato deverá enviar no email caa@unipinhal.edu.br cópia do Boletim de Desempenho no ENEM para análise e aprovação, após os documentos especificados no item 14.

11.4. Serão aproveitados os resultados do ENEM do ano de 2019 e 2020, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.

11.5. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula.

XII. INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

12.1. O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) e queira fazer novo curso de graduação na UNIPINHAL.

12.2. Poderão matricular-se candidatos que tenham concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento e possuam diploma registrado em Instituição de Ensino Superior nacional credenciada pelo MEC, ou estrangeira com diploma revalidado.

12.3. Poderão matricular-se também candidatos que ainda não possuam diploma de graduação, desde que apresentem certificado ou declaração de colação de grau realizada. Nesse caso, a validade da declaração é de até dois anos contados a partir da data da colação de grau.

12.4. O candidato deverá enviar no email caa@unipinhal.edu.br cópia do Diploma de Graduação para análise e aprovação, após os documentos especificados no item 14.

12.5. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula.

XIII. INGRESSO COM A UTILIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ONLINE REALIZADO NO PERÍODO 24 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2020.

13.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Online no período de 24 de junho a 31 de agosto de 2020 que **já efetuaram suas matrículas** deverão **atualizar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para 2021 no período de 21 de setembro a 30 de novembro de 2020.**

13.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Online realizado no período de 24 de junho a 31 de agosto de 2020 e que ainda **não efetuaram suas matrículas** poderão realizá-las **no período de 21 de setembro a 30 de novembro de 2020.**

13.2. Os candidatos que optaram pelo Curso de Música poderão realizar suas matrículas desde que aprovados na Redação Online e prova específica de aptidão.

13.3. Respeitando-se o número de vagas para cada curso, o candidato realizará sua matrícula sob rigorosa observância de sua classificação.

XIV. MATRÍCULA

14.1. Após divulgação do resultado da prova, o candidato aprovado terá o boleto da matrícula disponível para impressão e pagamento junto ao resultado da prova;

14.2. Após o pagamento do boleto, o candidato deverá **realizar sua matrícula online, encaminhando todos os documentos exigidos abaixo digitalizado, juntamente com comprovante de pagamento do boleto e o Contrato de Prestação de Serviço Educacional devidamente assinado pelo aluno contratante, via e-mail para: caa@unipinhal.edu.br, no período de 21 de setembro a 30 de novembro de 2020.**

Mais informações, favor entrar em contato pelo 3651-9600.

- Certificado de Conclusão ou Diploma do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade;
- C.P.F.;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

14.3. O aluno interessado em ingressar no Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, deverá apresentar, juntamente no momento da matrícula, um **Atestado Médico (original)** que comprove aptidão para atividade física.

14.4. Os candidatos que concluíram o Ensino Médio por meio de Supletivo devem apresentar o Certificado de Conclusão do Curso, que o habilita a continuar os estudos de nível superior, não sendo aceito, de maneira alguma, Atestado ou Declaração de eliminação de matérias, ficando cancelada a matrícula.

14.5. Os alunos concluintes do Curso de Ensino Médio ou equivalente deverão apresentar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar, no ato da matrícula, **impreterivelmente, até o dia 26 de janeiro de 2021**, de modo que não será acolhido qualquer documento escolar com data de expedição posterior.

14.6. A efetivação da matrícula dar-se-á somente, após a análise e comprovação de todos os documentos acima exigidos.

Para matrícula online, a mesma, só será efetivada após a entrega original do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado pelo aluno contratante no início das aulas.

XV. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

15.1. O não preenchimento de pelo **menos 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas** para cada curso assegurará ao UNIPINHAL o não oferecimento dos cursos nestas circunstâncias, sem que assista ao candidato qualquer direito, o salvante referente ao valor cobrado na oportunidade da matrícula.

XVI. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO ONLINE, INGRESSO COM APROVEITAMENTO DOS RESULTADOS NO ENEM e INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

16.1. Terá validade somente para a matrícula no período letivo imediato, que se iniciará em **02/02/2021**.

XVII. DA DEVOLUÇÃO DA MATRÍCULA

17.1. A desistência ou cancelamento da matrícula deverá ser feita pelo site do UNIPINHAL (www.unipinhal.edu.br), portal acadêmico, ocasião em que serão restituídos 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula.

XVIII. DOS PROGRAMAS E DEMAIS INFORMAÇÕES

18.1. Os programas e demais informações serão fornecidas no expediente da Secretaria Geral, localizada no Bloco A do UNIPINHAL, 3651-9600 ou pelo site www.unipinhal.edu.br.

18.2. O número de vagas poderá ser alterado a qualquer momento.



Prof. Dr. Eliseu Martins
Reitor
Publique-se

